

Lei nº 161, de 4 de junho de 1955.

Abre crédito especial de 133.588,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), para os fins que abaixo especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber aos habitantes deste Município e a todos em geral, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de \$ 133.588,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), para cobertura das seguintes despesas feitas no exercício de 1954, por terem sido insuficientes as dotações orçamentárias.

a) 8.13.4 – Diversas despesas com a Guarda Municipal.....	\$ 370,00
b) 8.25.4 – Despesas com a Delegacia de Polícia.....	\$ 2.980,00
c) 8.25.4 – Aluguel do prédio onde funciona o Posto de Trânsito.....	\$ 1.200,00
d) 8.33.0 – Vencimento de Auxiliares de Ensino Ref. V.....	\$ 18.040,00
e) 8.33.4 – Diversas despesas com escolas Municipais.....	\$ 650,00
f) 8.81.4 – Custeio de obras novas e conservação das existentes na sede.....	\$ 1.960,00
g) 8.82.4 – 5% da receita prevista para aplicação de rodovias.....	\$ 10.000,00
h) 8.91.4 – Contribuições para seguro em grupo com a comp. Sul América.....	\$ 4.773,00
i) 8.93.4 – Pagamento de salário família.....	\$ 200,00
j) 8.99.4 – Aluguel do prédio onde funciona a Agência de Estatística.....	\$ 3.000,00
k) 8.99.4 – Despesas Imprevistas.....	\$ 90.414,40
Total.....	133.588,20

Art. 2º - Para atender a abertura do presente crédito especial, o Poder Executivo, utilizar-se-á do que preceitua a letra b do art. 186, da lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 4 de junho de 1955.

Edivaldo Florês - Prefeito

Zildir Idalina Borba de Lima – Secretária Interina